



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

REGISTRO

Nº Contrato: 2679 / 2023

Livro: 05 Folha: 77

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2679/23

Processo Administrativo nº 01-023.472/23-36

Instrumento Jurídico nº 01 2023 3304 0016

CONTRATANTE: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Endereço: Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Buritis, Belo Horizonte, MG, CEP 30.455-902
CNPJ: 41.657.081/0001-84

CONTRATADA: Engineering do Brasil S/A.
Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 1.300, 9º e 10º andar, Savassi, Belo Horizonte, MG, CEP 30.112-024
CNPJ: 09.433.094/0003-29

As partes acima qualificadas celebram este Termo Aditivo sendo o presente regido pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16 e suas modificações posteriores, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da BHTRANS e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado nos termos do art. 71, da Lei Federal nº 13.303/16 e nas Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

2.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de agosto de 2025, com término previsto para 06 de agosto de 2026;

2.2. Conceder reajuste de 5,53% (cinco inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), a partir de 07 de agosto de 2025, correspondente à variação do IPCA no período compreendido entre maio de 2024 e abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 228.270,43. (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS

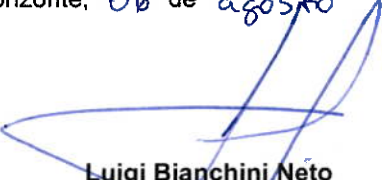
As despesas decorrentes da presente contratação serão providas por recursos próprios consignados no orçamento da Contratante à Conta Contábil nº 314.00.14, Centro de Custo 8080, Funcional Programática nº 26.452.060.2567, Natureza de Despesa 339040, Item 04, Fonte 1.500.000, Subação 0001, Unidade Orçamentária 3503 e Unidade Administrativa 1100.

CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Contrato nº 2679/23 permanecem vigentes e inalteradas.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2025.


Luigi Bianchini Neto
Diretor Financeiro Administrativo
Engineering do Brasil S/A


Deusuete Matos Pereira de Assis
Presidente Substituta
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo
Horizonte S/A – BHTRANS


Reinaldo Avelar Drumond - BT00575
Superintendente de Administração e Finanças
SUAF/ BHTRANS


Patricia Passoli - BT90028
Diretora de Administração, Orçamento e Finanças
DAF/ BHTRANS


Moema Rangel D. de Menezes - BT01863
Coordenadora Superior - OAB/MG 68.700
AJU/ BHTRANS

[Início](#) / Visualização do Ato [Acesse a Edição](#)**EXTRATO: EXTRATOS**

Edição: 7326 | 1ª Edição | Ano XXXI | Publicada em: 23/08/2025
BHTRANS - Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A

EXTRATOS

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2679/23.

Inexigibilidade de licitação nº 004/23.

Processo Administrativo: 01-023.472/23-36

Nº do Contrato no GRP: 01202333040016

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: Engineering do Brasil S/A, - CNPJ: 09.433.094/0003-29.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de suporte técnico e manutenção, além de serviços de análise e desenvolvimento de sistemas em regime de banco de horas, para o Sistema de Gestão da Operação - SGO (INFOTRÂNSITO).

Data da assinatura: 07/08/2023.

Período de vigência: 07/08/2023 a 06/08/2024.

Valor total da contratação: R\$ 208.610,76.

Quantitativo e valor unitário conforme contrato disponível no link abaixo:

https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2023/ct2679_23.pdf

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 meses; Conceder reajuste de 5,53% a partir de 07 de agosto de 2025.

Assinatura do Termo Aditivo: 06/08/2025.

Vigência do termo aditivo: 07/08/2025 a 06/08/2026.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 228.270,43.

Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Prorrogação necessária para permitir a continuidade dos serviços e reajuste correspondente à inflação no período compreendido entre maio de 2024 e abril de 2025.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2767/25.

Pregão Eletrônico nº 20/2024.

Processo Administrativo: 01-038.698/24-03

Nº do Contrato no GRP: 000259

Contratante: Município de Belo Horizonte – Fundo Municipal de Mobilidade Urbana (FMU).

Contratada: MLIX Serviços e Comércio Ltda. CNPJ: 42.400.039/0001-46

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de fornecimento, instalação e manutenção de abrigos de passageiros do sistema de transporte público no município de Belo Horizonte, dos modelos "Abrigo Pequeno Padrão BHTRANS", "Abrigo Grande Tipo "A", remoção e limpeza de Abrigo Grande Tipo "B", JF, Pedro II e METROBEL, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

Data da assinatura: 15/01/2025.

Período de vigência: 15/01/2025 a 14/01/2026, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 10 anos.

Valor total da contratação: R\$ 2.326.843,09.

Objeto do Termo Aditivo: Acrescer, quantitativamente, o objeto do contrato em 15,50% do seu valor inicial atualizado.

Assinatura do Termo Aditivo: 20/08/2025

Valor do Termo Aditivo: R\$ 360.582,05

Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Necessidade de acréscimo para atender fatores imprevisíveis que afetam o planejamento de execução do contrato, gerando aumento de consumo de alguns itens do contrato.

[← Voltar](#)